



## Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente

*Resolução*

foi publicado no local de costume,  
no quadro de avisos na sede da  
Câmara Municipal, nesta data.

Cachoeira da Prata, 08/05/2024

*Adriana Ap. Alves Ferreira*  
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Cria o Diploma de Honra ao Mérito de aluno "Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cachoeira da Prata decreta:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata o diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio do município de Cachoeira da Prata, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino municipal e de estimular nos alunos a busca pela excelência nos estudos.

**Art. 2º** - Receberá a homenagem, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e de cada ano do Ensino Médio nas Escolas Públicas do município.

**Art. 3º** - Será premiado com o diploma "Aluno Nota Dez" o aluno que obtiver:  
I – melhor aproveitamento escolar, considerando a média geral em todas as disciplinas.  
II – frequência  
III – disciplina  
IV – Participação nas atividades sociais, culturais e esportivas da Escola.

**Art. 4º** - Cada Escola indicará à Câmara Municipal, até o dia 10 (dez) do mês de dezembro, os nomes dos alunos a serem premiados considerando os critérios do art. 3º, bem como o nome de seus pais e o endereço.

**Art. 5º** - O reconhecimento do Aluno "Nota 10" será por meio da entrega de diploma, em Sessão Solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das Escolas.

**Art. 6º** - No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da Escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

**Art. 7º** - O diploma Aluno "Nota 10" será assinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*[Assinatura]*

*Heraldo Fernandes*



## **Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais**

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 08 de maio de 2024

Maryane Diniz Melo Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

Heraldo Fernandes de Avelar  
Secretário